



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

C.G.C. 05149117/0001-55
GABINETE DO PREFEITO

* LEI * Nº 066/89

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Orçamentária, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o Crédito Especial no valor de NCz\$ 150.000,00 (CENTO E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), para Construção da Feira Coberta Municipal, na Sede do Município.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte ordem de Classificação funcional programática:

2004.11160961.013 - Construção da Feira Coberta Municipal:

NCz\$ 150.000,00

4.1.1.0 - - Obras e Instalações NCz\$

4.1.2.0 - - Equipamentos de Material Permanente ... NCz\$

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito ocorrerão por conta do Excesso de Arrecadação, do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pará
Em 03 de Outubro de 1989.


GED LIRA ALVES DE ALMEIDA
* Prefeito Municipal *